

Aposentadoria por tempo de contribuição: como funciona, quanto recebe e quem tem direito

valor.globo.com/brasil/artigo/aposentadoria-por-tempo-de-contribuicao-como-funciona-quanto-recebe-e-quem-tem-direito.ghtml

Estela Marques



O tempo de contribuição continua sendo importante para solicitar aposentadoria ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Desde a vigência da reforma da previdência (Emenda Constitucional nº. 103/2019), as mulheres precisam ter 30 anos de contribuição e os homens, 35 anos.

Para contemplar aqueles que já estavam no sistema previdenciário antes da reforma de 13 de novembro de 2019, foram criadas algumas **regras de transição para o critério por tempo de contribuição**:

- Pedágio de 50%;
- Pedágio de 100%.
- Pedágio que envolve pontuação.

“Quando veio a reforma, a aposentadoria por tempo deixou de existir, e a idade passou a ser necessária para a aposentadoria”, explica Gisele Kravchychyn, presidente do Instituto Brasileiro e Direito Previdenciário (IBDP).

“Os pontos aumentam a cada ano. Quanto mais o tempo passa, mais aumentam pontos e o requisito fica um pouco maior”, acrescenta.

Regra do pedágio de 50% para aposentadoria

O pedágio de 50% é aplicado para pessoas que estavam prestes a se aposentar quando a reforma da previdência entrou em vigor, algo em torno de dois anos restantes de tempo de contribuição. A norma diz o seguinte:

- **Para mulheres:** exigência de 30 anos de contribuição + pedágio de 50% do tempo restante para chegar a 30 anos quando da vigência da reforma;
- **Para homens:** exigência de 35 anos de contribuição + pedágio de 50% do tempo restante para atingir 35 anos quando da vigência da reforma.

Ou seja, se um homem completou 33 anos de contribuição em novembro de 2019, ele teria que trabalhar mais 3 anos até se aposentar, sendo que:

- 2 anos para completar 35 anos;
- 1 ano referente ao pedágio de 50%.

Regra do pedágio de 100% para aposentadoria

A regra do pedágio de 100% atende trabalhadores que contavam mais de dois anos para atingir o tempo mínimo de contribuição quando a reforma da previdência entrou em vigor. A norma diz o seguinte:

- **Para mulheres:** idade mínima de 57 anos + 30 anos de contribuição + 100% do tempo restante para chegar a 30 anos quando da vigência da reforma;
- **Para homens:** idade mínima de 60 anos + 35 anos de contribuição + 100% do tempo restante para chegar a 35 anos quando da vigência da reforma.

Ou seja, se um homem completou 30 anos de contribuição em novembro de 2019, ele terá que trabalhar mais 10 anos para se aposentar, sendo que:

- 5 anos para completar 35 anos de contribuição;
- 5 anos referentes ao pedágio de 100%.

“As regras de transição são para quem estava faltando de um a cinco anos para se aposentar. Quem entrou recentemente não interessa a transição, vai ficar na regra nova”, explica Jorge Boucinhas, professor de Direito do Trabalho e Previdência da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Regra de pontos para aposentadoria

Esta última regra de transição **considera a soma da idade do contribuinte e o tempo de contribuição à previdência social**. A pontuação será acrescida de um ponto por ano, até atingir o limite de **100 pontos para mulher e 105 pontos para homem**.

Em 2024, o mínimo a ser alcançado para se aposentar pela regra de pontos é o seguinte:

Regra de pontos para aposentadoria em 2024

Homens	Mulheres
Idade + contribuição = 101 pontos	Idade + contribuição = 91 pontos
35 anos de contribuição	30 anos de contribuição

Fonte: INSS

Em 2025, a regra tem o acréscimo de mais um ponto. Veja abaixo como fica:

Regra de pontos para aposentadoria em 2025

Homens	Mulheres
Idade + contribuição = 102 pontos	Idade + contribuição = 92 pontos
35 anos de contribuição	30 anos de contribuição

Fonte: INSS

Regra de transição: idade mínima com acréscimo progressivo + tempo de contribuição

Na regra da aposentadoria por tempo de contribuição e idade mínima, são aumentados 6 meses na idade mínima de homens e mulheres até 2031. O objetivo é que, a partir do referido ano, sejam alcançados os seguintes requisitos:

Requisitos para aposentadoria a partir de 2031

Homens	Mulheres
65 anos de idade	62 anos de idade
35 anos de contribuição	30 anos de contribuição

A tabela de progressão de idade para aposentadoria até 2031 é a seguinte:

Tabela de progressão de idade para aposentadoria

Ano	Homens	Mulheres
2025	64 anos	59 anos
2026	64 anos e 6 meses	59 anos e 6 meses
2027	65 anos	60 anos
2028	65 anos	60 anos e 6 meses
2029	65 anos	61 anos

2030	65 anos	61 anos e 6 meses
------	---------	-------------------

2031	65 anos	62 anos
------	---------	---------

Aposentadoria por tempo de contribuição do professor

Os professores têm uma regra diferenciada para se aposentarem por tempo de contribuição.

Não há requisito de idade mínima, mas é preciso **comprovar o tempo efetivo de exercício do magistério** em estabelecimento de educação básica.

Por outro lado, a aposentadoria por tempo de contribuição do professor requer:

- 25 anos de contribuição no exercício do magistério, se mulher;
- 30 anos de contribuição no exercício do magistério, se homem;
- Carência de 180 contribuições.

“A carência é a contribuição feita em dia, porque o sistema não permite que a pessoa chegue hoje, pague 30 anos e se aposente. Não pode. Tem que ter carência, a primeira contribuição em dia, para então começar. O sistema é de previdência, de programação, que nem um seguro”, explica Gisele Kravchychyn, presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP).

Aposentadoria por tempo de contribuição para pessoa com deficiência

A pessoa com deficiência também pode se aposentar por tempo de contribuição. Para isso, é preciso atenção a alguns requisitos definidos em lei.

Aposentadoria por tempo de contribuição para PCDs

Grau de deficiência	Homens	Mulheres
Grave	25 anos de contribuição	20 anos de contribuição
Moderada	29 anos de contribuição	24 anos de contribuição
Leve	33 anos de contribuição	28 anos de contribuição

Em todos os casos, há carência de 180 contribuições e a deficiência será verificada em avaliação médica com a perícia do INSS.

Quem aposenta por tempo de contribuição recebe quanto de aposentadoria?

O cálculo do valor pago aos beneficiários leva em consideração o tempo de contribuição e a idade mínima. Para mulheres, é garantido o mínimo de 60% do salário por 15 anos de contribuição. Para os homens, o mínimo é 20 anos de contribuição.

Em ambos os casos, acrescentam-se 2% a cada ano de contribuição excedente.

O cálculo é assim:

- Se a mulher se aposentar com 16 anos de contribuição, ela vai receber 60% do que contribuiu, referente ao tempo mínimo (15 anos), acrescido de 2% pelo ano além do mínimo. O total seria 62% do salário que contribuiu;
- Se a mulher se aposentar com 20 anos de contribuição, ela vai receber 60% do que contribuiu + 2% a cada ano excedido, ou seja, 10%. Assim, ela vai receber 70% do salário de contribuição.

“Para aposentar com 100% de contribuição do teto do INSS é muito difícil, porque você precisa ter entrado no mercado de trabalho já recebendo o teto do INSS e trabalhar por 41 anos recebendo a partir do teto. A regra foi criada de uma forma que dificilmente alguém vai conseguir receber o teto”, destaca Boucinhas.